

## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Por este instrumento particular, de um lado **TRANSLIVIO TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129.183/0001-63, com sede localizada na Av. Castelo Branco, nº 775, Bairro: Nossa Senhora da Saúde, CEP: 75.520-190, município de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por Antonio Lívio, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 527.180.857-20, residente e domiciliado na Av. Mauro Borges, nº 483, Setor Parque Dos Buritis I, CEP 75.516-240, município de Itumbiara/GO, doravante denominado **VENDEDOR**, e de outro lado **CLICK TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.462.173/0001-10, com sede localizada na Via Expressa Mucio de Souza Rezende, nº 4.185 – Anexo 1, bairro Santa Rita, CEP 75.515-490, município de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por LUIZ CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 349.977.921-87, residente e domiciliado na Rua Franklin Xavier, nº 355, Centro, município de Itumbiara/GO, CEP 75.503-070, doravante denominado **COMPRADOR**, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Compra e Venda, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir.

### Do Objeto

**Cláusula 1ª** - O presente contrato tem como objeto a Compra e Venda 01 (UM) item abaixo especificado, conforme as condições preestabelecidas nas cláusulas seguintes:

- 1) 01 (um) Cavalão Mecânico marca/modelo SCANIA/P 340 A4X2, ano/modelo 2011/2011, cor Vermelha, licenciado no estado de GOIÁS, chassi 9BSP4X200B3685307, Placa NWJ-6867;

**Cláusula 2ª** – O veículo objeto deste contrato encontra-se na condição de usado e apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, contudo, todos os itens listados na Cláusula 1ª foram devidamente analisados e inspecionados pelo COMPRADOR, que tomou ciência de suas condições, estados de conservação e funcionamento, não podendo nada reclamar a esse respeito.

### Do Pagamento

**Cláusula 3ª** - O COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, pela compra do veículo objeto deste contrato, a quantia de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais) por meio de pagamento a vista, via transação bancária.

### Das Responsabilidades das Partes

**Cláusula 4ª** - Os veículos objetos do presente contrato estão sendo entregues pelo VENDEDOR ao comprador na presente data, a partir da qual o COMPRADOR será responsável por todas as despesas, taxas, impostos e

multas por infrações cometidas a partir do momento em que este contrato for assinado, inclusive o IPVA do corrente ano.

**Cláusula 5ª** - O VENDEDOR se compromete a pagar eventuais multas decorrentes de infrações de trânsito anteriores à entrega dos veículos ao COMPRADOR.

**Cláusula 6ª** - O COMPRADOR se compromete a assumir a titularidade e a pagar eventuais multas que sejam lançadas em nome do VENDEDOR em decorrência de infrações de trânsito posteriores ao recebimento da posse dos veículos.

**Cláusula 7ª** - O VENDEDOR não é responsável por eventuais danos causados após a assinatura deste contrato, oriundos de negligência no uso dos veículos objetos deste contrato, sendo que o COMPRADOR responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente pelos automóveis, a si ou a terceiros, e por todos os riscos a que os veículos estiverem sujeitos, bem como pelas consequências daí resultantes.

**Cláusula 8ª** - O veículo objeto deste contrato possui seguro, sendo o COMPRADOR fica responsável de pagar o valor das parcelas dos mesmos.

**Cláusula 9ª** - Após a assinatura do presente contrato, todos os proventos e despesas obtidos na utilização dos veículos em questão serão de propriedade e responsabilidade integrais do COMPRADOR, não restando nenhum vínculo em relação ao VENDEDOR.

#### Disposições Gerais

**Cláusula 10ª** - O presente contrato tem caráter irrevogável e irretratável, passando a valer a partir da assinatura pelas partes, não sendo facultativa a nenhuma das partes o direito de arrependimento, bem como obrigam-se integralmente a ele os herdeiros e sucessores das partes, os quais deverão cumprir fielmente o disposto no presente instrumento.

**Cláusula 11ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Itumbiara-GO.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Itumbiara, Goiás, 05 de Janeiro de 2019.

Reg. Civil/Tab. *Antônio Livio* *OFFICIO* *Click Transportes*

VENDEDOR  
TRANSLIVIO TRANSPORTES LTDA-ME  
CNPJ 05.129.183/0001-63

COMPRADOR  
CLICK TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 03.462.173/0001-10

**TESTEMUNHAS**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

